



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 071/2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030200082.137 – Gestão do Consócio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 660) ... R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 42.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824400092.151 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 798).....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

440000:- INVESTIMENTOS

445000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 792)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 53.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.11.51.11.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 779)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 8.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

Plurianual, instituído pela Lei Nº N° 1.425/2021 e suas alterações, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 18 de dezembro de 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo